



PROCESSO	SEI: 00176.000910/2024-66
	PROTOCOLO SICCAU Nº 1800097/2023
INTERESSADAS	A. M. S. S. R., D. B. D., L. P. P. e M. C.
ASSUNTO	Inadmissão da denúncia nº 40706/2023

DELIBERAÇÃO Nº 013/2024 – CAURS/PLEN/CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS – (CAURS/PLEN/CED), reunida ordinariamente de modo presencial na sede do CAU/RS, no dia 25 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea b, da Resolução CAU/BR nº 30, e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os fatos expostos pela Conselheira Relatora Gislaire Vargas Saibro, no parecer de admissibilidade, no qual concluiu que:

“Conforme a fundamentação exposta ao longo deste parecer de admissibilidade, proponho à CED-CAU/RS o não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, tendo em vista que não há atendimento aos critérios de admissibilidade determinados pelo art. 11, Incisos III, IV e V, da Resolução 143, do CAU/BR.”

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade emitido pelo relator, nos termos do art. 21 da Resolução CAU/BR nº 143/2017 ; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

- 1- Por aprovar o não acatamento da denúncia a consequente determinação de seu arquivamento liminar, nos termos do art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, por falta de preenchimento dos critérios de admissibilidade;
- 2- Por intimar as partes denunciadas desta decisão e proceder ao arquivamento do expediente.

Aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 25 de abril de 2024.

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Carline Luana Carazzo	x			
Coordenador-Adjunto	Carlos E. I. Costa	x			
Membro	Gislaine Vargas Saibro	x			
Membro	Nelci F. Denti Brum	x			
Membro	Silvia M. Barakat	x			

Histórico da votação:

300ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/RS

Data: 25/04/2024

Matéria em votação: Inadmissão da Denúncia nº 40706/2023

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Sem ocorrências

Condução dos trabalhos (coordenadora): Carline Luana Carazzo

Assessoria Técnica: Fernanda Schulz



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a)**, em 03/05/2024, às 14:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **77982356** e informando o identificador **0221668**.